

UTFPR - NÚCLEO REGIONAL SUDOESTE

Estudo Técnico Preliminar 69/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Na área de Letras, os livros (impressos ou digitais) fazem parte dos itens de avaliação dos programas de pós-graduação da CAPES e têm sido muito bem visto nos últimos quadriênios da CAPES. A partir dos livros, é possível divulgar os trabalhos dos pesquisadores, egressos e mestrands do PPGL, além de colaboradores de outras instituições, podendo, ainda, ser disponibilizados, de forma gratuita, para os mestrands, professores da rede estadual e pública da educação básica e do ensino superior, pesquisadores de outros campi da UTFPR e de outras instituições, enfim, para toda comunidade acadêmica interna e externa, sendo uma forma acessível do conhecimento científico.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Programa de Pós-graduação em Letras, Pato Branco.	Letícia Lemos Gritti

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Editoração e diagramação de e-book, conforme detalhamento abaixo.

- em torno de 200 páginas no total,
- imagens e gráficos preto e branco,
- capa e contracapa,
- prefácio/introdução,
- sumário,
- conselho editorial com formado por pelo menos três membros com titulação mínima de "Doutor" nas áreas de conhecimento de Letras, Linguística ou Literatura,
- carta de revisão por pares,
- apresentação/informações dos autores,
- ficha catalográfica,
- registro de ISBN.
- disponibilização para download gratuito em site da editora.

5. Levantamento de Mercado

Foram realizados três orçamentos com editoras (os quais serão anexados a este processo).

6. Descrição da solução como um todo

A solução compreende a contratação de editora para editoração e diagramação de livro digital, conforme item 3.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade a ser contratada é uma unidade, de acordo com a solicitação de professor do Programa.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.714,66

O valor de contratação estima-se que será de R\$ 3.714,66.

O processamento da demanda será dado pela modalidade de Dispensa Eletrônica de Licitação, de acordo com a Lei 14.133/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista a argumentação de contratação que foi apresentada, conforme relato constante no item 1 deste ETP, a solução restante é a que aqui se está buscando, qual seja, a contratação de editora para editoração e diagramação de ebook, com quantidade definida (01 unidade). O parcelamento da editoração e diagramação do conteúdo do ebook ocasionaria perda de economia. Ressalta-se que a contratação do objeto, para o exercício, não extrapola os limites de valor constantes na Lei 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Houve contratação correlata em 2023, conforme processo SEI 23064.032437/2023-68 e; em 2024, 23064.038189/2024-40.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição está prevista no Plano de Contratação Anual (PGC), DFD55/2024, Contr. 38/2025.

Os serviços requisitados permitem a divulgação da produção intelectual do PPGL, alinhando-se ao Plano de Desenvolvimento Institucional (<https://www.utfpr.edu.br/noticias/geral/publicado-o-plano-de-desenvolvimento-institucional-2023-2027-da-utfpr>), já que o documento prevê que a instituição oportuniza a produção institucional como meio de aperfeiçoamento do docente (PDI, 2023-2027, p. 291).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Considerando que se trata de livro digital, a forma de divulgação dos trabalhos é bastante ampla, sendo acessível a quem tem acesso à internet, pois o link é divulgado na página do Programa PPGL e também no site da editora. Trata-se de uma forma de levar o conhecimento produzido à sociedade, que é algo que se espera de uma universidade.

13. Providências a serem Adotadas

Os responsáveis pela demanda irão acompanhar a prestação dos serviços, bem como a entrega do mesmo, junto à editora.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra possíveis impactos ambientais decorrentes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Não foi designada Equipe de Planejamento para esta contratação, mas, considerando as informações constantes neste documento, as responsáveis pelo mesmo declaram a sua viabilidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: favorável

SIDERLENE MUNIZ OLIVEIRA

Integrante técnico/requisitante

Despacho: favorável

LETICIA LEMOS GRITTI

Integrante técnico/requisitante